



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 42/2021 - NETEL/DI (11.01.23.01)

Nº do Protocolo: 23006.008239/2021-14

Santo André-SP, 28 de Abril de 2021

(Assinado digitalmente em 28/04/2021 14:34)

JANAINA GONCALVES

CHEFE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

NETEL/DI (11.01.23.01)

Matrícula: 1668033

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/04/2021** e o código de verificação: **cc6a6abefc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas
Divisão de Idiomas

EDITAL

Abertura de processo seletivo para Curso de Francês Presencial (CFP) Módulo Pré-Intermediário II excepcionalmente por aulas remotas

A DIVISÃO DE IDIOMAS DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS (Netel) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o CURSO DE FRANCÊS PRESENCIAL (CFP) – MÓDULO **PRÉ-INTERMEDIÁRIO II** – EXCEPCIONALMENTE POR AULAS REMOTAS.

1. DO CURSO E DO MÓDULO

1.1 O Módulo **Pré-Intermediário II** (Excepcionalmente por Aulas Remotas) do CFP destina-se à qualificação de estudantes selecionados neste edital para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua francesa em nível pré-intermediário II (A2.2).

1.1.1 O falante da língua em nível A2 é capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas a áreas de prioridade imediata; é capaz de comunicar-se em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais; pode descrever de modo simples sua formação, o meio circundante e referir-se a assuntos relacionados a necessidades imediatas.

1.2 O Módulo Pré-Intermediário II tem como objetivo capacitar estudantes para a comunicação em francês nesse nível linguístico, trabalhando habilidades de compreensão e produção oral, compreensão e produção escrita e interpretação.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O Módulo contabiliza 50 (cinquenta) horas-aula. Para a obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, conceito C.

2.2 Em função da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no contexto pandemia de Covid-19, as aulas do módulo serão realizadas excepcionalmente de forma remota, por meio de atividades síncronas e assíncronas, conforme orientação da ministrante; os estudantes deverão dispor dos meios para participar remotamente das atividades, incluindo computador ou celular com aplicativo de videochamada instalado, conexão de internet, microfone e câmera.

2.3 A participação ativa dos estudantes nas atividades síncronas e assíncronas das aulas será contabilizada como componente do conceito final para fins de certificação pelo docente responsável;

2.3.1 Considera-se participação ativa, nas atividades síncronas, a presença e a interação nas reuniões virtuais e, nas atividades assíncronas, a entrega dos trabalhos solicitados nos prazos estabelecidos pelo docente;

2.4 As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto não será permitida a presença de convidados às aulas sem prévia autorização do(a) professor(a) ou da chefia da Divisão de Idiomas;

2.5 Por conta de sua carga horária condensada e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às datas de provas.

3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Será ofertada 1 (uma) turma de **20 (vinte) vagas** para candidatos presentes no Banco de Dados da Divisão de Idiomas em nível correspondente ao mínimo estabelecido neste edital para acompanhamento do módulo ofertado.

3.2 As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Segundas, quartas e sextas-feiras sinalizadas no calendário das 10h00 às 12h00, conforme ítem 2.2 do edital
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas
	Feriados

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01 - Dia do trabalhador

JUNHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

03 a 05 - Corpus Christi

JULHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

09 e 10 - Revolução Constitucionalista

AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

20 - Feriado Municipal em SBC e recesso em SA

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

4.2 Para se inscreverem, os candidatos deverão efetuar, dentro do prazo estipulado no item 4.1, a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link: <http://ufabc.net.br/cfppreinterii20211>

4.3 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

4.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Nos casos de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.

4.7 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo é composto por uma fase de seleção, dividida em critérios eliminatórios e classificatórios, conforme segue.

5.2 São critérios eliminatórios:

5.2.1 Inscrever-se adequadamente conforme especificado neste Edital;

5.2.2 Estar apto ao acompanhamento linguístico em nível correspondente (ou suficiente) ao módulo ofertado (de acordo com o item 5.3.4) até o final do período de inscrições;

5.2.3 Para discentes de graduação, ter o Coeficiente de Aproveitamento (CA), referente ao terceiro quadrimestre de 2019, maior ou igual a 2, com exceção de ingressantes de 2020;

5.2.4 Candidatos que declarem disponibilidade total para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;

5.2.5 No momento da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma categoria para concorrer às vagas deste edital, mesmo que tenha mais de um vínculo com a instituição; caso a categoria não corresponda à realidade do candidato, sua candidatura será eliminada.

5.3 São critérios classificatórios:

5.3.1 Candidatos concluintes do módulo Pré-Intermediário I do Curso de Francês Presencial em 2021;

5.3.2 Candidatos que atuem como monitores de línguas da Divisão de Idiomas do Netel;

5.3.3 Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão por faltas ou pedido de desligamento de julho de 2016 até janeiro de 2020;

5.3.4 Candidatos presentes no Banco de Dados da Divisão de Idiomas de francês em nível correspondente (ou suficiente) ao módulo ofertado, na seguinte ordem:

5.3.4.1 Apto a A2.2;

5.3.4.2 Apto a A2 (nível geral);

5.3.4.3 Aptos a B1.1;

5.3.4.4 Aptos a B1 (nível geral).

5.3.5 Após essa classificação, dentro de cada nível linguístico serão classificados os candidatos de acordo com a seguinte distribuição de vagas (até o número de vagas ofertadas neste edital e para fins de lista de espera):

5.3.5.1 01 (um) discente regularmente matriculado na graduação da UFABC em ordem decrescente do índice de vulnerabilidade de acordo com as classificações de perfis para auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap. Em casos de alunos veteranos que não têm esse índice, será considerado o CA (coeficiente de aproveitamento) referente ao 2019.3 como critério classificatório.

5.3.5.1.1 Para ingressantes de 2020 em diante, se necessário para desempate, será calculado um coeficiente excepcional com os conceitos já lançados, os quais servirão de critério de concorrência apenas entre esses ingressantes. Na classificação geral de alunos de graduação, se necessário será intercalado um veterano em seguida de um ingressante, seguindo a ordem de classificação explicada acima para compor as cotas detalhadas no item 5.3.4;

5.3.5.2 01 (um) discente de pós-graduação, em ordem decrescente de valores de acordo com a seguinte fórmula: Somatória de (notas*créditos)/ somatória dos créditos de disciplinas cursadas (total) e a seguinte tabela de valores: A (10 pontos), B (8 pontos), C (6 pontos), F (0 pontos);

5.3.5.3 01 (um) trabalhador de fundações, em ordem de inscrição;

5.3.5.4 01 (um) trabalhador de empresas terceirizadas, em ordem de inscrição;

5.3.5.5 01 (um) estagiário da UFABC, em ordem decrescente de tempo de UFABC;

5.3.5.6 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível médio, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

5.3.5.7 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível superior, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

5.3.5.8 01 (um) servidor docente, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

5.3.5.9 01 (um) membro da comunidade externa, em ordem de inscrição;

5.3.5.10 Para composição da classificação, em havendo mais candidatos dentro do nível linguístico, haverá continuidade a partir do item 5.3.5.1.

5.3.6. Ficam reservadas 2 (duas) vagas a mais em relação ao número de total de vagas para candidatos que se declarem Pessoas com Deficiência (PcD), desde que cumpridos os requisitos eliminatórios;

5.3.6.1 Em caso de número superior a 2 (dois) candidatos nessa condição, para fins de classificação, serão obedecidos os mesmos critérios de seleção do item 5.3;

5.3.6.2 O candidato às vagas PcD concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação;

5.3.6.3 As vagas que não forem providas por ausência de Pessoa com Deficiência (PcD) não serão revertidas para a ampla concorrência;

5.3.7 Em caso de empate em qualquer dos critérios acima, será selecionado o candidato com maior adequação ao perfil linguístico da oferta, de acordo com notas e classificações de nível no banco de dados.

6. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado dos candidatos pré-selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas, <http://netel.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

6.1.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações após análise de recursos, se houver.

6.2 Os candidatos não selecionados poderão solicitar recurso enviando e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br, **conforme cronograma no item 8 deste edital,** com a indicação do item ou critério específico deste edital a ser reconsiderado para análise e, quando houver, envio da documentação que justifique a solicitação.

6.3 O resultado final será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas <http://netel.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

6.4 Os selecionados receberão informações sobre a matrícula e acompanhamento das aulas em seu endereço eletrônico fornecido no momento da inscrição, devendo responder o e-mail para confirmar sua participação, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

6.5 A lista de espera com os nomes dos candidatos em ordem de classificação será publicada **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

6.6 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, no ato da matrícula, deverá enviar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

6.7 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição, o curso e a certificação são gratuitos, cabendo ao candidato matriculado providenciar o material de acompanhamento, conforme orientações do professor ministrante.

7.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do curso ou, na ausência de coordenação nomeada, pela Divisão de Idiomas.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições	Até 12h00 de 12 de maio de 2021
Seleção dos candidatos e publicação dos resultados	Até 18h00 do dia 17 de maio de 2021
Período de solicitação de recursos por e-mail	Até 18h00 do dia 18 de maio de 2021
Análise dos recursos e publicação do resultado final no site do NETEL	Até 18h00 do dia 19 de maio de 2021
Período de matrícula por e-mail	de 19 a 26 de maio de 2021 (após esse período, não confirmado interesse, os candidatos em lista de espera serão convocados)
Publicação da lista de espera em ordem de classificação dos candidatos	até 18h do dia 27 de maio de 2021

JANAINA GONÇALVES
Chefe da Divisão de Idiomas